

ATA N.º 22/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 11 / 09 / 2013

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

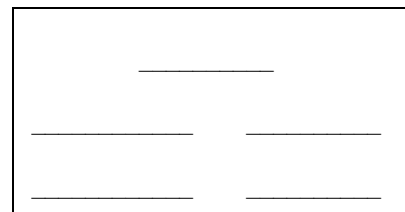
HORA DE ENCERRAMENTO: 19,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

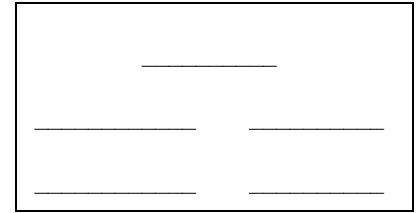
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 05/09/2013

CAIXA	4.579,55 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	933.486,72 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	72.012,03 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	43.135,72 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	18,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	862,12 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	69.730,74 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950	6.371,47 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	229.919,39 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006549950	- €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	11.108,26 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	10.721,80 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	10.446,51 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	47.045,24 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	- €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	150.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	3.746,77 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230	100.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100338522139	100.000,00 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	938.066,27 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	793.899,82 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	144.166,45 €

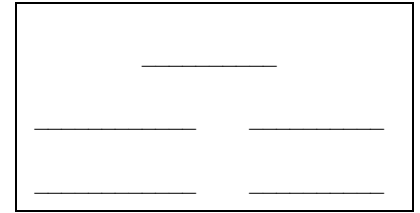


O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Abertura das propostas relativas aos divertimentos a instalar na Feira D'Aires/2013; -----
- 6) Proposta de transferência de verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo; -----
- 7) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais (acerto com a Associação Equestre de Viana do Alentejo); -----
- 8) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 9) Proposta de transferência de verba para o Clube de Amadores de Pesca de Viana do Alentejo (apoio no concurso de pesca); -----
- 10) Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo (iniciativas tauromáquicas); -----
- 11) Proposta de fixação do preço de venda do livro "Poetas e Poesia Popular do concelho de Viana do Alentejo" – II volume da autoria de Luisa Bagão; -----
- 12) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 13) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 14) Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar (ano letivo 2013/2014); -----
- 15) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 6, relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo; -----
- 16) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 4, relativo à Empreitada de Construção do Passeio de ligação da Rotunda da ZIVA ao Cemitério de Viana do Alentejo; -----
- 17) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 24, relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo; -----
- 18) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que concedeu licença à Associação de Jovens de Alcáçovas, para a realização da prova desportiva "Prova de Cross-Country BTT", no dia 8 de setembro de 2013; -----



- 19) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de instalações elétricas e iluminação no Jardim dos Barrancões, em Alcáçovas, com a empresa J. C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Ld.ª;
 - 20) Proposta de aprovação da 13.ª proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
 - 21) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de Vigilância, com a empresa PKSEGUR – Segurança Privada, Ld.ª; -----
 - 22) 15.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
 - 23) 23.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
 - 24) Proposta de alteração dos circuitos especiais de transportes escolares n.º 1 e 2 de Viana do Alentejo, na sequência de novos dados enviados pelo Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo; -----
 - 25) Proposta de manifestação de intenção de declarar a caducidade de comunicação prévia no âmbito do Processo n.º 3/2012 com a respetiva audiência prévia do interessado; -----
 - 26) Proposta de constituição de comissões de vistoria para os efeitos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, na redação atual; -----
 - 27) Proposta de realização de vistoria com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, no âmbito de um processo específico. -----
- O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:
- 28) Proposta de emissão de pareceres prévios relativos aos Espetáculos da Feira D’Aires/2013 (Rita Guerra, Expansive Soul e Camané); -----
 - 29) Proposta de emissão de parecer prévio relativo à prestação de serviços de limpeza na Feira D’Aires/2013 (tendas e sanitários); -----
 - 30) Proposta de emissão de parecer prévio relativo à prestação de serviços inerentes à Feira de Emprego / Promoção do Concelho; -----
 - 31) Proposta de emissão de parecer prévio relativo à prestação de serviços recreativos / três sessões de contos em contexto escolar; -----
 - 32) Proposta de transferência de verba para a CULARTES, Cooperativa Cultural, CRL (reparações em imóvel); -----
 - 33) Proposta de emissão de licença para realização de festa ao ar livre e de alargamento do horário de funcionamento da entidade promotora “Bar Fonte Figueira”; -----
 - 34) Propostas de exercício do direito de preferência e de aquisição do prédio rústico denominado “Cruzeiro”, sito em Viana do Alentejo; -----
 - 35) Proposta de emissão de parecer relativamente a um espetáculo da Semana “Viana em Festa”, sem apresentação da certidão da Segurança Social; -----



36) Proposta de ratificação de deliberações tomadas na reunião de 28/08/2013 sem observância do disposto no n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----

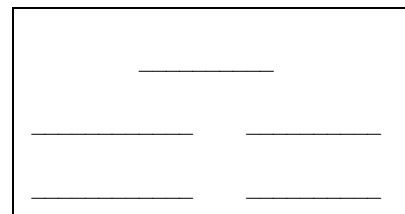
37) Proposta de aprovação da Minuta do Contrato de Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal de Viana do Alentejo. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, autorizou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

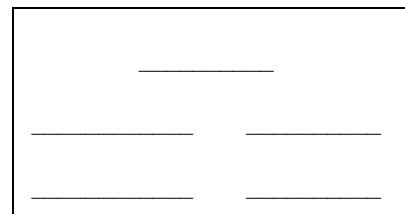
Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número vinte relativa à reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de agosto de dois mil e treze. -----

Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 5 de setembro recebeu por parte do senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, a informação de que o Jardim de Infância iria funcionar no próximo ano letivo apenas com uma turma. Disse o senhor Presidente que sendo esta informação contrária às expectativas criadas e às necessidades que se verificam, contactou telefonicamente com a senhora Delegada Regional de Educação do Alentejo salientando que da listagem fornecida pelo senhor Diretor do Agrupamento resultava que dezasseis crianças não tinham lugar no Jardim de Infância. A senhora Delegada Regional respondeu que havendo oferta disponível no concelho, essas crianças teriam que ser encaminhadas para Alcáçovas ou Aguiar. Disse o senhor Presidente que reagiu de imediato a esta posição e nessa conformidade enviou um e-mail à senhora Delegada Regional de Educação a fim de que revisse a atitude de abrir apenas uma sala de Jardim de Infância. Perante a ausência de resposta, foi enviado novo e-mail, reforçando os argumentos do anterior e pedindo mais uma vez a ponderação da decisão transmitida. No final do dia de ontem, a senhora Delegada Regional marcou uma reunião para a próxima segunda-feira com o Município, o Diretor do Agrupamento de Escolas e a Associação de Pais. O senhor Presidente sublinhou o absurdo da intenção de abrir apenas uma sala de Jardim de Infância quando se vai inaugurar um Centro Escolar com três salas de Jardim de Infância. Acrescentou o senhor Presidente que esta decisão é contrária a todas as expectativas dos pais e encarregados de educação com a agravante de estar a ser transmitida em vésperas do início do novo ano letivo. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 7 de setembro esteve presente na iniciativa “Almoço dos Ganhões”, organizado pelo Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar. Este evento revelou características que podem potenciar o seu crescimento em proveito da freguesia de Aguiar e do próprio concelho no âmbito da divulgação da gastronomia e de outros elementos caracterizadores da nossa identidade. -----



- O senhor Presidente referiu-se ao colóquio que decorreu no dia 7 de setembro no Cine-Teatro Vianense, sobre a História do Concelho de Viana do Alentejo. O evento, integrado na iniciativa “Conhecer a História”, foi organizado pela Historiadora Fátima Farrica e contou com o apoio do Município e das Freguesias do concelho. A iniciativa dividiu-se em duas partes, sendo a primeira dedicada a aspetos relacionados com a administração do território, o exercício do poder político e a caracterização dos grupos sociais e a segunda centrada na Olaria tradicional local e na História da Arte. Foram apresentadas cinco comunicações que visaram dar a conhecer vários aspetos da história do concelho, muitos deles ainda desconhecidos da maioria dos habitantes. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 8 de setembro, a convite da AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas, procedeu à entrega dos prémios do evento desportivo “III XCO BTT AJAL”. -----
- O senhor Presidente disse ainda que esteve ontem presente nas comemorações dos 462 anos da Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas. -----
- O senhor Presidente informou que foi hoje enviada à firma Messias & Irmãos, Ld.ª a notificação para a realização da vistoria à Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo, com vista à receção provisória da mesma. A vistoria está agendada para o dia 19 deste mês, às 10,30 horas. -----
- Disse o senhor Presidente querer prestar alguns esclarecimentos na sequência de diversas perguntas que lhe têm vindo a ser feitas após a publicação de um Boletim de Prestação de Contas publicado pelo Município em julho último. Como têm ouvido questionar os números da dívida bancária, algumas pessoas têm perguntado se o que consta do referido Boletim a esse respeito está realmente correto e corresponde à verdade. O senhor Presidente, fixando-se na página 4 do Boletim em causa, confirmou que os gráficos e os números que lá se apresentam relativamente ao endividamento bancário, correspondem obviamente à realidade. A questão principal é a da redução da dívida bancária entre o início do atual mandato e a presente data e efetivamente a dívida bancária do Município de Viana do Alentejo, tendo por base os documentos oficiais de prestação de contas intercalares, era em 23 de outubro de 2009 de 595.568,00 € e em 30 de junho de 2013 era de 501.141,07 €. Disse ainda o senhor Presidente ter solicitado à Caixa Geral de Depósitos, única entidade com a qual o Município tem empréstimos contratados, uma declaração mencionando a dívida a 30 de junho de 2013: O montante aí referido comprova o rigor dos números referidos no Boletim e permite dizer, sem margem para dúvidas, que de facto a dívida bancária diminuiu. -----
- O senhor Vereador Estêvão Pereira, quanto às questões relacionadas com o Jardim de Infância, disse que não é aceitável que na altura em que se está a abrir uma Escola nova, com três salas de ensino pré-escolar, haja uma decisão no sentido da redução. Acrescentou que a “teoria” da senhora Delegada Regional de Educação de querer “enviar crianças do ensino pré-escolar para Alcáçovas ou Aguiar, não é



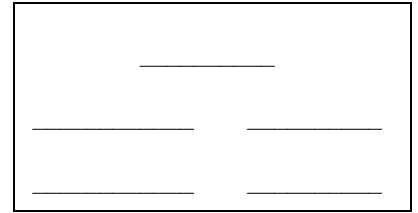
aceitável pelo que nem a brincar se deve colocar tal hipótese”. Disse ainda o senhor Vereador Estêvão Pereira esperar que não suceda com a Escola nova o mesmo que aconteceu com o Centro de Saúde que após termos um edifício novo vimos reduzido o serviço prestado à população. Disse ainda este Vereador que bem fez o senhor Presidente da Câmara em ter insistido junto da senhora Delegada Regional para que se verifique a abertura de duas salas do ensino pré-escolar, tando mais pelo facto dessa decisão não assentar na redução do número de crianças. -----

Disse o senhor Vereador Estêvão Pereira não conseguir compreender a necessidade de enfatizar o montante da dívida bancária a 30 de junho de 2013 e este procedimento, em sua opinião, não é sério uma vez que as contas são anuais e são os resultados anuais que são enviados para as entidades às quais o Município presta contas, designadamente o Tribunal de Contas. O procedimento de apurar números à revelia do calendário anual serve para obter os resultados que se pretendem alcançar, consoante a data em que se faz esse apuramento e a que convém que lá seja incluído. Disse este Vereador que uma vez que tanto se tem divulgado que o investimento neste mandato foi o maior de sempre, ultrapassando os sete milhões; a pergunta que faz à Câmara é que parte desses sete milhões foi gasta até 30 de junho. O desafio que lança é que se aplique ao investimento a mesma lógica e os mesmos critérios de análise que se aplicam ao endividamento bancário. Disse que as contas para o investimento devem seguir a mesma lógica do que para o endividamento. -----

- O senhor Presidente, pegando na expressão utilizada pelo senhor Vereador Estêvão Pereira ao referir que “não é sério apresentar os números tal como se encontram no Boletim”, disse que o que considera que não é sério é a atitude do senhor Vereador Estêvão Pereira ao não reconhecer que em outubro de 2009 a dívida bancária era superior à de 30 de junho de 2013. Disse que é inegável que até agora este executivo reduziu a dívida bancária, “pois se em outubro de 2009 era de 595.568,00 €, em dezembro de 2009 era de 558.584,04 € e em junho de 2013 é de 501.141,07 €, é ou não é menor?” -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira realçou que fazendo as coisas desta forma, os resultados são intencionalmente aquilo que se quer pois se as amortizações dos empréstimos ainda não tivessem sido pagas em julho, os números seriam outros pelo que se impõe a pergunta: “se assim fosse, os valores da dívida eram ou não divulgados?”. O próprio Vereador Estêvão Pereira respondeu convictamente “que não”. O senhor Vereador Estêvão Pereira voltou a sublinhar que o que questiona não são os números mas sim as datas de referência dos mesmos. “Porque é que é relevante enfatizar a dívida a 30 de junho de 2013?” -----

- O senhor Presidente referiu que aquilo que afirma, porque é verdade, é que a dívida bancária reduziu e se tivesse que a pagar agora à Banca não ia buscar os valores de 31 de dezembro de 2012... -----



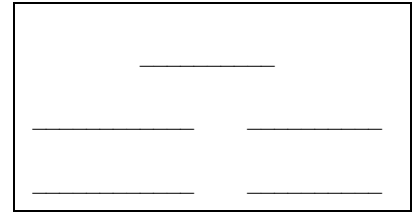
- O senhor Vereador Estêvão Pereira salientou que para a informação ser rigorosa haveria que mencionar as dívidas a fornecedores, situação que não se verifica. -----
- O senhor Presidente, a propósito da expressão do senhor Vereador Estêvão Pereira – “não é sério...” – disse que acha lamentável a sua utilização, não podendo aceitar que isso seja dito tendo por base apenas a discordância quanto às datas de referência dos números. -----
- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que sem pretender alargar-se nas questões do passado, recorda-se do senhor Presidente ter dito que o seu atual Gabinete de Apoio custava menos do que o Gabinete de Apoio do Presidente da Câmara no anterior mandato. Importará perguntar “como é que uma secretária e um adjunto pode custar menos do que só um adjunto?” -----
- Disse o senhor Presidente que a matéria que se vem discutindo é bem mais objetiva e se os números falam por si, não se justifica que lhe perguntem se esses mesmos números estão corretos devido às questões que são suscitadas quanto às datas de referência dos mesmos. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso da subdelegação de competências em matéria de administração urbanística. -----

Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto cinco) Abertura das propostas relativas aos divertimentos a instalar na Feira D’Aires/2013 – Em conformidade com a deliberação tomada na reunião de 14 de agosto de 2013, foram recebidas em carta fechada as propostas relativas à instalação de divertimentos na Feira D’Aires/2013. Foram abertas pela seguinte ordem:

- » Francisco Manuel Rosa Bicho / Carrossel Infantil “Lusitano – 115,00 €;
- » Diversões Simões, Ld.ª / Pavilhão New York - New York – 276,00 €;
- » Diversões Simões, Ld.ª / Pista Infantil “Magic Car” – 118,00 €;
- » Diversões Simões, Ld.ª / Pista Infantil “Tradicional” – 118,00 €;
- » Miguel Ângelo Grilo Boto / Carrossel de Adultos – 275,00 €;
- » José Luis Mendonça / Divertimento de Adultos “Saltamontes” – 275,00 €;
- » Paulo Alexandre Mendonça / Pista de Automóveis de Adultos – 1.505,00 €;
- » José Luis Mendonça / Pista de Automóveis de Adultos – 1.050,00 €;
- » Joel Maldonado / Pista de Automóveis de Adultos – 2.050,00 €;
- » Diamantino José Maldonado / Pista de Automóveis de Adultos – 2.015,00 €.



A Câmara deliberou por unanimidade:

- Autorizar a montagem do Carrossel Infantil e das duas Pistas Infantis de Automóveis;
- Autorizar a montagem do Carrossel de Adultos;
- Autorizar a montagem do Pavilhão Temático;
- Autorizar a montagem da Pista de Automóveis de Adultos de Joel Maldonado.

Ponto seis) Proposta de transferência de verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros

Voluntários de Viana do Alentejo – Em complemento da deliberação tomada na reunião anterior, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo a importância de 15.282,71 €, como participação nas despesas de aquisição de um veículo de combate a incêndios (esta importância e a que foi deliberada anteriormente, no montante de 6.549,73 €, perfazem a quantia de 21.832,44 € que corresponde a 15% do preço do veículo). -----

Ponto sete) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às

Atividades Culturais (acerto com a Associação Equestre de Viana do Alentejo) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Equestre de Viana do Alentejo, com destino à Classe de Dança, a importância de 1.147,50 €, correspondente aos acertos dos montantes relativos aos 3.º e 4.º trimestres de 2012 e 1.º e 2.º trimestres de 2013 que continham incorreções nos respetivos cálculos.

Ponto oito) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às

Modalidades Desportivas – Com base no Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas para a **AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas**, relativas ao 1.º trimestre de 2013:

- » BTT / Atletas – 108,00 €;
- » BTT / Prémios – 450,00 €.

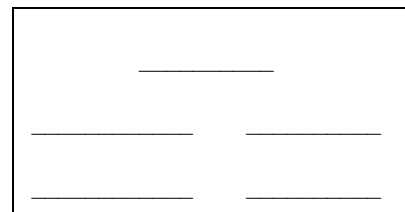
No âmbito do mesmo Regulamento mas sem a presença do senhor Vereador Estêvão Pereira por se encontrar impedido, a Câmara deliberou com quatro votos favoráveis, transferir para a **Casa do Benfica em Viana do Alentejo** a importância de 189,00 €, relativa ao Cicloturismo / 1.º e 2.º trimestres de 2013.

Ponto nove) Proposta de transferência de verba para o Clube de Amadores de Pesca de Viana do

Alentejo (apoio no concurso de pesca) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Clube Amadores de Pesca de Viana do Alentejo a importância de 200,00 €, como participação nas despesas de realização de um concurso de pesca a realizar no corrente mês de setembro. -----

Ponto dez) Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo

(iniciativas tauromáquicas) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Equestre de Viana do Alentejo a importância de 4.000,00 €, como participação nas despesas de organização de uma corrida de touros e de uma garraída por ocasião da Feira D'Aires/2013. -----



Ponto onze) Proposta de fixação do preço de venda do livro “Poetas e Poesia Popular do concelho de Viana do Alentejo – II volume” da autoria de Luisa Bagão – A Câmara deliberou por unanimidade fixar em 10,00 € o preço de venda do livro “Poetas e Poesia Popular do concelho de Viana do Alentejo – II volume”, da autoria de Luisa Bagão. -----

Ponto doze) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

Municípios de Viana do Alentejo

- Arminda Flor Pombinho;
- Maria Joaquina Cavalete Narciso Grilo;
- António José Pinto;
- Vitor Manuel de Mira Miranda.

Município de Alcáçovas

- Maria Rosa Fitas Sim Sim

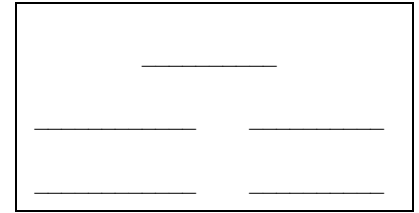
Ponto treze) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação dos seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

Municípios de Viana do Alentejo

- Gertrudes da Conceição Galego;
- Gorgina Mariana Coronheiro;
- Maria Joaquina Crunheiro;
- Ventura Martins Chanfana;
- Jacinto António Silveiro;
- Maria de Lurdes Patinhas;
- Manuel Joaquim Rosmaninho Carracha;
- António Joaquim Carvalho;
- Teresa de Jesus Bento Xarope Pinto;
- Manuel António Pinto;
- Miguel José Ruivais Bentinho;
- Honorato Augusto Figueiredo.

Municípios de Alcáçovas

- Violeta de Jesus Rasteiro;
- Francisco António Botas Rodrigues.



Ponto catorze) Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar (ano letivo 2013/2014) – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes subsídios no âmbito da Ação Social Escolar no ano letivo 2013/2014:

Alunos da EB1 de Viana do Alentejo

- Ruben Filipe Ribeiro Baltazar – almoço e livros / escalão B;
- Érica Isabel Buinho Amaro – almoço e livros / escalão B;
- Madalena Isabel Patinha Pacheco – livros / escalão B;
- Leonor de Fátima Cachapa Silveiro – almoço e livros / escalão A.

Alunos da EB1 da Escola Básica Integrada de Alcáçovas

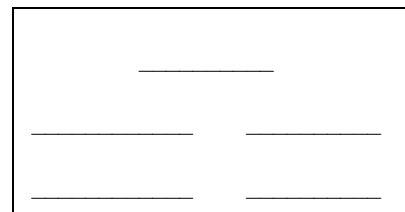
- Luana Isabel Curraleira Martins – almoço e livros / escalão B;
- Miguel Ângelo Merca Banha – almoço e livros / escalão B.

Ponto quinze) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 6 relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, foi aprovado o auto de medição n.º 6 relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, no montante de 78.564,21 €. -----

Ponto dezasseis) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 4 relativo à Empreitada de Construção do Passeio de ligação da Rotunda da ZIVA ao Cemitério de Viana do Alentejo – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, foi aprovado o auto de medição n.º 4 relativo à Empreitada de Construção do Passeio de ligação da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo ao Cemitério de Viana do Alentejo, no montante de 29.750,75 €.

Ponto dezassete) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 24 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, foi aprovado o auto de medição n.º 24 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, no montante de 174.501,33 €. -----

Ponto dezoito) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que concedeu licença à Associação de Jovens de Alcáçovas, para a realização da prova desportiva “Prova de Cross-Country BTT”, no dia 8 de setembro de 2013 – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente que concedeu licença à AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas, para a realização de uma Prova de Cross-Country BTT no passado dia 8 de setembro. -----



Ponto dezanove) **Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de instalações elétricas e iluminação no Jardim dos Barrancões, em Alcáçovas, com a empresa J. C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Ld.ª** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à contratação de serviços com a Empresa J. C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Ld.ª. Consubstanciam-se os serviços na instalação elétrica para iluminação do Jardim dos Barrancões, em Alcáçovas, mediante o pagamento de 1.244,00 € acrescidos de IVA. -----

Ponto vinte) **13.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais** – A Câmara aprovou por unanimidade a décima terceira proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

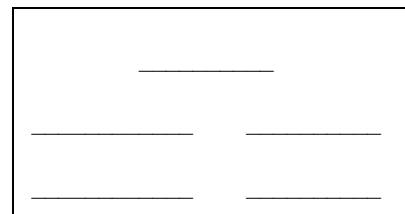
Ponto vinte e um) **Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de Vigilância, com a empresa PKSEGUR – Segurança Privada, Ld.ª** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à contratação de serviços com a Empresa PKSEGUR – Segurança Privada, Ld.ª. Consubstanciam-se os serviços na vigilância da Feira D’Aires, a prestar entre 19 e 24 de setembro, mediante o pagamento de 1.206,00 € acrescidos de IVA. -----

Ponto vinte e dois) **15.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos** – A Câmara aprovou por unanimidade a décima quinta proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

Ponto vinte e três) **23.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara aprovou por unanimidade a vigésima terceira proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto vinte e quatro) **Proposta de alteração dos circuitos especiais de transportes escolares n.º 1 e 2 de Viana do Alentejo, na sequência de novos dados enviados pelo Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano dando conta da necessidade de alteração dos circuitos especiais de transportes escolares números 1 e 2 de Viana do Alentejo, comunicada pelo Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à alteração dos referidos circuitos. Assim, em virtude da saída de uma aluna da Herdade do Monte Ruivo e da entrada de dois alunos da Herdade da Flor da Rosa, o circuito n.º 1 de Viana do Alentejo passa de 102 Km para 90 Km enquanto que o circuito n.º 2 de Viana do Alentejo passa de 92 Km para 116 Km. -----

Ponto vinte e cinco) **Proposta de manifestação de intenção de declarar a caducidade de comunicação prévia no âmbito do processo n.º 3/2012 com a respetiva audiência prévia do interessado** – Com base numa informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, a Câmara tomou conhecimento de que no prédio sito no lote n.º 1 da Zona Industrial de Viana do Alentejo, cujo proprietário é Luis Valentim Parreira Serpa, foram realizadas obras de construção de um anexo e vedação, cujo processo



tem o n.º 3/2012 e se encontra com a licença caducada desde o dia 2 de fevereiro de 2013. Os factos descritos violam o disposto na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, constituindo contraordenação nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 98.º do citado Diploma. Nos termos da proposta constante do ponto 3 da informação presente nesta reunião e com as abstenções dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, a Câmara deliberou com três votos favoráveis:

- Efetuar a audiência prévia do interessado, notificando-o fundamentadamente da intenção de proceder à declaração de caducidade da comunicação prévia admitida em 10 de agosto de 2012, propondo no entanto ao interessado que durante o decurso do prazo da audiência prévia (10 dias a contar da respetiva notificação) comprove que pretende e está em condições de concluir as obras, invocando os motivos do não cumprimento do prazo e indicando o prazo único e improrrogável em que se propõe efetivamente concluir a obra. Com vista à eventual manutenção dos efeitos da comunicação prévia admitida em detrimento da declaração da respetiva caducidade, será reavaliada a situação, tendo em conta as razões de interesse público na conclusão da obra. -----

Ponto vinte e seis) Proposta de constituição de comissões de vistoria para os efeitos previstos no artigo

12.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, na redação atual – Com base numa proposta da Divisão de Administração Urbanística e Processual, a Câmara deliberou por unanimidade que a Comissão de Vistorias, constituída para os efeitos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização das instalações de armazenamento de produtos do petróleo, instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo, designados por postos de abastecimento de combustíveis, e redes e ramais de distribuição ligadas a reservatórios de gases de petróleo liquefeito sujeitos ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, de competência municipal, seja composta do seguinte modo:

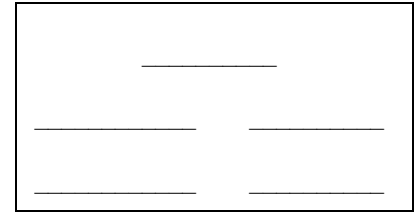
A) Para as instalações sitas nas freguesias de Viana do Alentejo e Aguiar:

a) Membros Efetivos:

- Maria João Pereira e Pereira, Técnica Superior (Arquiteta) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo;
- Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenheiro Civil) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; -----
- António João Figueira Falé, Fiscal Municipal da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

b) Membros Suplentes:

- Maria Inês Cavaleiro de Ferreira Nuncio Pereira, Técnica Superior (Arquiteta) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; -----



- Domingos José Nunes da Rocha, Técnico Superior (Engenheiro Civil) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; -----
- Pedro de Sousa Andrade e Silva, Técnico Superior (Arquiteto) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

B) Para as instalações sitas na freguesia de Alcáçovas:

a) Membros Efetivos:

- Maria Inês Cavaleiro de Ferreira Nuncio Pereira, Técnica Superior (Arquiteta) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; -----
- Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenheiro Civil) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; -----
- António João Figueira Falé, Fiscal Municipal da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

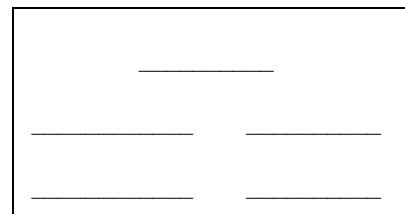
b) Membros Suplentes:

- Maria João Pereira e Pereira, Técnica Superior (Arquiteta) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.
- Domingos José Nunes da Rocha, Técnico Superior (Engenheiro Civil) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; -----
- Pedro de Sousa Andrade e Silva, Técnico Superior (Arquiteto) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Ponto vinte e sete) Proposta de realização de vistoria com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, no âmbito de um processo específico – A Câmara deliberou por unanimidade que seja efetuada pela Comissão de Vistorias referida no ponto anterior, em conjunto com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, uma vistoria ao Parque de Gás construído no lote n.º 5 da Zona Industrial de Viana do Alentejo por “Gás e Lume”, no âmbito do processo de autorização de utilização n.º 91/2013. -----

Ponto vinte e oito) Proposta de emissão de pareceres prévios relativos aos Espetáculos da Feira D’Aires/2013 (Rita Guerra, Expansive Soul e Camané) – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à contratação dos seguintes espetáculos a realizar por ocasião da Feira D’Aires/2013:

- Espetáculo musical com a artista Rita Guerra, no dia 21 de setembro corrente, a fornecer pela Empresa Bravopalco – Arte Promoções Artísticas Portugal, Ld.ª, mediante o pagamento de 10.000,00 € acrescidos de IVA. -----
- Espetáculo musical com a Banda “Expensive Soul”, no dia 20 de setembro corrente, a fornecer pela Empresa Lisboagência – Atividades Artísticas, Ld.ª, mediante o pagamento de 8.309,00 € acrescidos de IVA. -----



- Espetáculo musical com o Fadista Camané, no dia 23 de setembro corrente, a fornecer pela Empresa ONC – Produções Culturais, Ld.ª, mediante o pagamento de 7.000,00 € acrescidos de IVA. -----

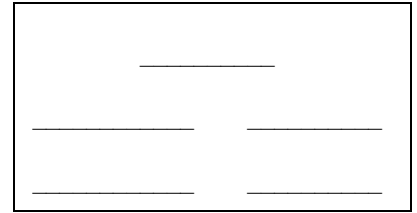
Ponto vinte e nove) Proposta de emissão de parecer prévio relativo à prestação de serviços de limpeza na Feira D’Aires/2013 (tendas e sanitários) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à contratação de serviços com a Empresa Dianalimpa – Construção Civil e Limpezas, Ld.ª. Consubstanciam-se os serviços na limpeza de tendas e sanitários instalados no recinto da Feira D’Aires, nos dias 20 a 23 de setembro corrente, mediante o pagamento de 2.380,00 € acrescidos de IVA. -----

Ponto trinta) Proposta de emissão de parecer prévio relativo à prestação de serviços inerentes à Feira de Emprego / Promoção do Concelho – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à contratação de serviços com a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado. Consubstanciam-se os serviços na Conceção Técnica e na Organização de uma Feira de Emprego para promoção do concelho, mediante o pagamento de 4.990,00 € acrescidos de IVA. -----

Ponto trinta e um) Proposta de emissão de parecer prévio relativo à prestação de serviços recreativos / três sessões de contos em contexto escolar – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à contratação de serviços com António Jorge Teixeira Serafim. Consubstanciam-se os serviços na realização de três sessões de contos em contexto escolar, no âmbito da receção aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, a decorrer no dia 18 de setembro corrente, mediante o pagamento de 400,00 € isentos de IVA. -----

Ponto trinta e dois) Proposta de transferência de verba para a CULARTES – Cooperativa Cultural, CRL (reparações em imóvel) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a CULARTES – Cooperativa Cultural, CRL a importância de 1.750,00 €, como comparticipação nas despesas das obras de reparação das instalações que a Cooperativa utiliza atualmente como sede. -----

Ponto trinta e três) Proposta de emissão de licença para realização de festa ao ar livre e de alargamento do horário de funcionamento da entidade promotora “Bar Fonte Figueira” – A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido apresentado por Ana Margarida Neves Monte, que na qualidade de arrendatária do Bar “Fonte Figueira”, sito em Viana do Alentejo, solicitou a emissão de licença de divertimentos públicos ao ar livre para realização da iniciativa “Festa de fim de Verão 2013”, nos dias 13 e 14 de setembro corrente. Também por unanimidade e pelo mesmo motivo, a Câmara



deliberou deferir o pedido de alargamento do horário de funcionamento do referido Bar, nos dias 13 e 14 de setembro, até às 6 horas. -----

Ponto trinta e quatro) Propostas de exercício do direito de preferência e de aquisição do prédio rústico

denominado “Cruzeiro”, sito em Viana do Alentejo – Foi presente uma comunicação escrita da Sociedade de Advogados “Caiado Guerreiro & Associados”, que na qualidade de mandatária da proprietária do prédio rústico denominado “Cruzeiro”, sito na freguesia e concelho de Viana do Alentejo, com a área de 6,7 hectares, inscrito na matriz sob o artigo 61, Secção M e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Alentejo sob o número 1173/19960402; comunica a pretensão de realização de um contrato de compra e venda do referido imóvel com o senhor José do Carmo Machado, pelo montante de 32.500,00 €. Dado que o Município é proprietário de terreno confinante, vem a Sociedade mandatária solicitar que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. A Câmara apreciou o assunto e deliberou por unanimidade:

- a) Exercer o direito de preferência quanto ao imóvel em causa; -----
- b) Autorizar a aquisição do imóvel em causa pelo montante indicado de 32.500,00 €. -----

Ponto trinta e cinco) Proposta de emissão de parecer relativamente a um espetáculo da Semana “Viana

em Festa”, sem apresentação da certidão da Segurança Social – Com os votos contra dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, a Câmara deliberou com três votos favoráveis emitir parecer favorável quanto à contratação do Guitarrista José Manuel Clemente para atuar na Noite de Fados, a decorrer no âmbito da iniciativa “Viana em Festa”, mediante o pagamento de 400,00 € e sem que tivesse sido apresentada a certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social. Segundo explicou o prestador de serviços, a não apresentação da certidão ficou a dever-se ao facto de ele não se encontrar inscrito na Segurança Social sendo necessário pedir uma senha de acesso que demorará aproximadamente 15 dias a ser emitida. -----

Ponto trinta e seis) Proposta de ratificação de deliberações tomadas na reunião de 28/08/2013 sem observância do disposto no n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação

dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar todas as deliberações tomadas na reunião ordinária de 28 de agosto de 2013 sem que tenha sido observado o disposto no n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (existência de quórum). -----

Ponto trinta e sete) Proposta de aprovação da Minuta do Contrato de Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade a Minuta do Contrato

de Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal de Viana do Alentejo, a celebrar com Vitor Manuel Pataquinho Fadista. -----

_____	_____
_____	_____

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezanove horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO NO JARDIM DOS BARRANCÕES EM ALCÁCOVAS

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **J.C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda.** um contrato de prestação de serviços de instalações eléctricas e iluminação no Jardim dos Barrancões, em Alcáçovas, com a empresa pelo valor de **1.244,00€**, acrescido de IVA à taxa de 23%;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 4 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, tendo em conta a sua natureza específica;

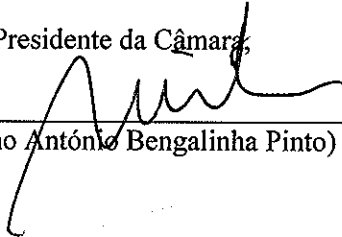


Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 6 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara



(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Recebido 11/9/13



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "VIGILÂNCIA" COM A EMPRESA PKSEGUR – SEGURANÇA PRIVADA, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa PKSEGUR – SEGURANÇA PRIVADA, LDA: um contrato de prestação de serviços de "Vigilância" no âmbito da iniciativa "Feira d'Aires" a decorrer de 19 a 24 de setembro, pela quantia de 1.206,00€, acrescidos de 23% de IVA, o que perfaz um total de 1.483,38€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



Com efeito:

Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 27 de agosto de 2013

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DOS SERVICOS DE APRESENTAÇÃO DE UM ESPETÁCULO MUSICAL COM A ARTISTA "RITA GUERRA" NO DIA 21 DE SETEMBRO POR OCASIÃO DA FEIRA D'AIRES 2013

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Bravopalco – Arte Promoções Artísticas Portugal Lda.** um contrato para aquisição dos serviços de apresentação de um espetáculo musical com a artista "Rita Guerra" no dia 21 de setembro por ocasião da Feira d'Aires 2013, pela **quantia de 10.000,00 € acrescidos de 23% de Iva;**
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa tendo em conta a sua natureza exclusiva;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

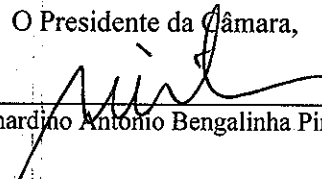
Município de Viana do Alentejo

repblicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual –
Ajuste Direto no Regime Geral;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), nos termos da informação que se encontra anexa ao respetivo procedimento;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.25 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços), inserida no Projeto n.º 7/2013 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 11 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE UM ESPETÁCULO MUSICAL COM A BANDA "EXPENSIVE SOUL" NO DIA 20 DE SETEMBRO POR OCASIÃO DA FEIRA D'AIRES 2013

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Lisboagência – Actividades Artísticas, Lda.** um contrato de aquisição de serviços para apresentação de um espetáculo musical com a banda "Expensive Soul" no dia 20 de setembro por ocasião da Feira d'Aires 2013, pela **quantia de 8.309,00 € acrescidos de 23% de Iva;**
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa tendo em conta a sua natureza exclusiva;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELEF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

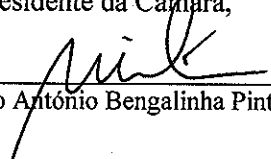
Município de Viana do Alentejo

republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual –
Ajuste Direto no Regime Geral;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), nos termos da informação que se encontra anexa ao respetivo procedimento;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.25 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços), inserida no Projeto n.º 7/2013 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 11 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE UM ESPETÁCULO MUSICAL COM O ARTISTA "CAMANÉ" NO DIA 23 DE SETEMBRO POR OCASIÃO DA FEIRA D'AIRES 2013

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **ONC – Produções Culturais, Lda.** um contrato de aquisição de serviços para apresentação de um espetáculo musical com o artista "Camané" no dia 23 de setembro por ocasião da Feira d'Aires 2013, pela **quantia de 7.000,00 € acrescidos de 23% de Iva;**
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa tendo em conta a sua natureza exclusiva;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

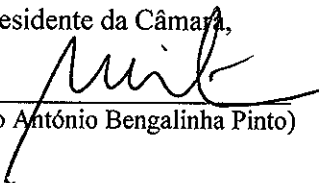
Município de Viana do Alentejo

repblicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual –
Ajuste Direto no Regime Geral;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), nos termos da informação que se encontra anexa ao respetivo procedimento;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.25 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços), inserida no Projeto n.º 7/2013 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 11 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "HIGIENE E LIMPEZA" COM A EMPRESA DIANALIMPA – CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa DIANALIMPA – CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA, LDA., um contrato de prestação de serviços de "Higiene e Limpeza" no âmbito da iniciativa "Feira d'Aires" a decorrer de 20 a 23 de setembro a tendas e Wc's, pela quantia de 2.380,00€, acrescidos de 23% de IVA, o que perfaz um total de 2.927,40€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



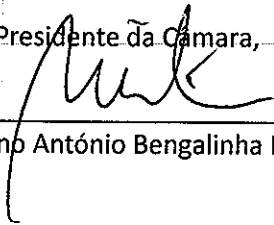
Com efeito:

Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Em 2012, não foi celebrado ou renovado qualquer contrato com a empresa "Dianalimpa" mas foi celebrado um contrato com objeto idêntico ainda que com outra contraparte. O valor pago em 2012 pelo referido contrato foi de 2.652,40€ sem IVA. Conclui-se que o preço máximo que poderá ser pago pelo contrato a celebrar em 2013 é de 2.478,02€, conforme cálculos que se seguem:
$$2.000,00\text{€} \times 3,5\% + 652,40\text{€} \times 16\% =$$
$$70\text{€} + 104,38\text{€} = 174,38\text{€}$$
$$2.652,40\text{€} - 174,38\text{€} = 2.478,02\text{€}$$
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 11 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONCEÇÃO TÉCNICA E ORGANIZAÇÃO DE FEIRA DE EMPREGO" COM AS TERRAS DENTRO ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com as Terras Dentro Associação para o Desenvolvimento Integrado, um contrato de prestação de serviços de "Conceção Técnica e Organização de Feira de Emprego" para promoção do concelho, pela quantia de 4.990,00€, acrescidos de 23% de IVA, o que perfaz um total de 6.137,70€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



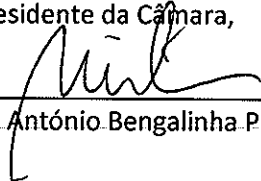
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Tendo em conta que em 2012 não foram celebrados ou renovados quais quer contratos com a entidade "Terras Dentro", nem foi celebrado nenhum contrato com idêntico objeto com outra contraparte, assim verifica-se que não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 11 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS "3 SESSÕES DE CONTOS EM CONTEXTO ESCOLAR" COM O SR. ANTÓNIO JORGE TEIXEIRA

SERAFIM

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. António Jorge Teixeira Serafim, um contrato de prestação de serviços recreativos com "3 sessões de contos em contexto escolar" no âmbito da iniciativa receção ao aluno do 1º ciclo a decorrer no dia 18 de setembro, pela quantia de 400,00€, isentos de IVA.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



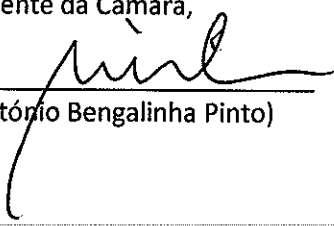
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)